



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Câmpus Luzerna

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 23475.000008/2015-80

**ASSUNTO:** Esclarecimento

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de Material Permanente para utilização do Campus de Luzerna a fim de atender a demanda de estrutura física, atual e das novas instalações. E contratação de empresa especializada em confecção e instalação de corrimão e guarda-corpo na rampa de acesso e corredores do bloco de salas de aulas do IFC - Campus Luzerna.

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa Cidade Indústria Gráfica, via *e-mail* datado de 30/01/2015 no uso do direito previsto no art. 19, do Decreto 5.450/2005, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 0018/2014 que tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de Material Permanente para utilização do Campus de Luzerna a fim de atender a demanda de estrutura física, atual e das novas instalações. E contratação de empresa especializada em confecção e instalação de corrimão e guarda-corpo na rampa de acesso e corredores do bloco de salas de aulas do IFC - Campus Luzerna.

A empresa Cidade Indústria Gráfica, apresenta o seguinte questionamento:

QUESTIONAMENTO 1)

Referente o PE 18/2014. o pedido do material será parcelado conforme edital, nesse caso tem uma quantidade mínima estipulada por Câmpus?

**Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que** Como consta no Edital, item 5, 5.1 e 5.2, não estipulamos quantidades mínimas, pois dependerá da necessidade de cada Câmpus baseada em suas demandas.

É o que tenho a informar.

Luzerna, 30 de janeiro de 2015